



## Prefeitura Municipal de Teresina

**DECRETO Nº 22.342, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

**Dispõe sobre o ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, no dia que especifica.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município de Teresina,

**CONSIDERANDO** que o objetivo deste ponto facultativo, como ocorre anualmente, é proporcionar aos servidores municipais um momento maior de reflexão em família e resgate das tradições religiosas, durante a Semana Santa;

**CONSIDERANDO**, ainda, que, neste período, o deslocamento dos servidores, para outras regiões do Estado e do País, tem-se constituído uma repetida prática ao longo dos anos,

### **DECRETA:**

**Artigo único.** Fica facultado, aos servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, o registro de frequência no dia **14 de abril de 2022** (*Quinta-feira Santa*), ressalvados os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente, em especial aqueles:

**I** - no âmbito da Fundação Municipal de Saúde-FMS – *Hospitais, Maternidades, UPA, SAMU, laboratórios centrais, UBSs Fast-Track, CAPS, este último especificamente nos setores de internação para assistência ao paciente, que deverão funcionar normalmente;*

**II** - no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito-STRANS – *os serviços prestados pelos Agentes Municipais de Operação e Fiscalização de Trânsito.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 11 de abril de 2022.

**JOSÉ PESSOA LEAL**  
Prefeito de Teresina

**ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS**  
Secretário Municipal de Governo